

**LEI Nº 3.999/2026  
DE 29 DE ABRIL DE 2026****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R\$ 9.520.000,00 (nove milhões quinhentos e vinte mil reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R\$)	RECURSO	FICHA
02.02.01 – Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0007.2327 Apoio ao Acesso ao Ensino Superior	3.3.90.39	2.000.000,00	Tesouro	81
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) - Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do Acesso a Cultura	3.3.90.39	250.000,00	Tesouro	167
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	193
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.48	70.000,00	Tesouro	200
02.06.01 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	3.3.90.39	350.000,00	Tesouro	321
02.07.01-Divisão de Desenvolvimento Rural	26.782.0017.2366 Conservação das Estradas Vicinais Rurais	3.3.90.39	1.400.000,00	Tesouro	346
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos	3.3.90.39	1.100.000,00	Tesouro	352
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2370 Gestão do Bem Estar Animal	3.3.90.39	650.000,00	Tesouro	360
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.542.0018.2371 Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	3.3.90.39	2.500.000,00	Tesouro	368
02.12.01-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Trânsito	15.453.0003.2314 Operacionalização e Sinalização do Trânsito Municipal	3.3.90.39	900.000,00	Tesouro	526



**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 9.520.000,00 (nove milhões quinhentos e vinte mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, de Recursos do Tesouro.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 29 de abril de 2.026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica

**HAMILTON LORENÇATTO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
D91B3D20AA8F4BEE9B70DE237D71977C

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D91B3D20AA8F4BEE9B70DE237D71977C>